



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
OUVIDORIA

DESPACHO

Processo nº 21000.017355/2020-60

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS/MAPA

Aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS/MAPA

Srs. (a):

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA - AECI

ANA CAROLINA MAZZER MACHADO - AECI

ADRIANA CAVALCANTI DE SOUZA - SDA

ADRIANO LENIN CIRILO DE CARVALHO - SCRI

ANDREWS MESSIAS DA SILVA - CGLI

CAROLINE EIDT DUARTE - SAP

ESTEVAM MANUEL GALVÃO DE ALBUQUERQUE - SDI

LOYANNE LIMA DE ANDRADE - CGAS

MAURÍCIO PINHEIRO FLEURY CURADO - SPA

NAIARA PONTES DINIZ DE OLIVEIRA - SAF

RAFAEL RODRIGUES GARCIA - SEAF

SERGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO - DGG

HIRAN DE GUSMÃO TRINDADE - DGG

FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS - SFB

No dia 06/03/2020, às 10 hs, na sala de reuniões nº 958, localizada no 9º andar do edifício Sede realizou-se a 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADS/MAPA, cujas pautas tratadas foram: “Elaboração do Regimento Interno da Comissão, consoante previsão disposta no art. 6º da Portaria n. 264, de 19 de novembro de 2019, e confecção de minuta de portaria para regular o acesso à informação no âmbito do MAPA”.

O Coordenador da CPADS, explicou que a elaboração do Regimento Interno se faz imperioso em observância à determinação contida no art. 6º da Portaria nº 264, de 19.11.2019 (10125407). Ademais, pautou a todos quanto à necessidade de editar ato regulamentando os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MAPA.

Para tanto, destacou alguns questionamentos levados ao conhecimento da CPADS anterior, por algumas unidades administrativas do Ministério, tais como:

- 1) A parte interessada no processo administrativo, tem direito de obter cópias?
- 2) Essas cópias serão pagas?
- 3) Concedendo acesso eletrônico ao processo, supre o pleito para obter cópias dos autos?
- 4) A empresa interessada pode acompanhar o andamento do processo e, conseqüentemente, todos os seus atos?
- 5) A classificação contida no SEI do MAPA, conforme a Portaria nº 11, de 15 de janeiro de 2016, não atende o que disciplina a legislação.

Destarte, restou deliberado por todos os membros o que segue:

a) tendo em vista que a CPADS anterior já havia minutado a portaria do Regimento Interno e portaria que regulamenta o acesso à informação no âmbito do MAPA, o Coordenador encaminharia as referidas minutas para considerações dos membros e para que estes levem ao conhecimento interno de suas respectivas áreas, para contribuições; e

b) as considerações deverão ser encaminhadas ao Coordenador, que após compilação, repassará novamente para ciência de todos os membros e convocará para reunião futura, a fim de discutir as propostas feitas.

Desse modo, transmito as referidas minutas (10138117) (10138147).

Por fim, solicito que as considerações sejam inseridas neste processo até o dia **16.04.2020**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, Ouvidor(a)**, em 13/03/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10138168** e o código CRC **CE4A8A91**.